

PORTARIA N.º 01/96

Publicada no Diário da Assembléia nº 887

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos oficiais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1.º - A requisição de veículo será feita através de Guia, adotando-se o modelo constante no anexo I desta Portaria.

Art. 2.º - A liberação do veículo será autorizada pelo Diretor Administrativo, mediante aposição de sua assinatura no campo próprio da referida guia.

Art. 3.º - Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de janeiro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO:

DISCRIMINAÇÃO:

PARA USO DO SETOR DE TRANSPORTE

HORÁRIO SAÍDA:

HORÁRIO CHEGADA:

MOTORISTA:

VEÍCULO/PLACA:

VISTO SETOR TRANSPORTE

SOLICITANTE

VISTO CHEFE IMEDIATO

AUTORIZAÇÃO

DATA:

/ /